

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS MT.  
N.º 322 Livro 05 Folha 49 Data 11.09.92  
Horas 16:05  
Funcionário [Signature]

MENSAGEM N° 042 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.992.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Atendendo exigências Constitucionais e da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL/DE INVESTIMENTOS, do Município de Barra do Garças, para o triênio de 1.993 à 1.995.

Nele estão demonstrados as Diretrizes que pretendemos empreender no período de três (03) anos o que a curto prazo, jamais teremos condições de alcançá-los.

Não se cuida ali de um Programa Geral de Administração mais, de metas prioritárias voltadas, quase que exclusivamente para o Social, para melhorias de condições de vida da população.

O Plano será executado em consonância com as normas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e, tanto aqui, como aí, o objetivo é o mesmo, ou seja elevar as condições de vida / de nossa comunidade, através do crescimento do Município de Barra do Garças.

Com essa intenção e, na busca incessante de dar / cumprimento a esses objetivos, esperamos a cooperação desse Poder Legislativo, na aprovação do Projeto, partilhando com o Executivo mais essa responsabilidade dos Poderes Municipais para com a sua população em Geral.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 11 de setembro de 1.992.

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

= PROJETO DE LEI N° 42 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.992 =

\* DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, PARA O PERÍODO DE 1.993 À 1.995. \*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Barra do Garças, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Arto. 1º - O PLANO PLURIANUAL do Município de Barra do Garças, para o período de 1.993 à 1.995, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual.

Arto. 2º - Os valores constantes dos quadros anexos serão atualizados por ocasião da elaboração dos projetos de Lei Orçamentária, podendo o executivo aumentar ou diminuir as metas físicas a fim de compatilhar a despesa orçada a receita estimada, em cada exercício.

Arto. 3º - Integrarão a Lei do Plano Pluriannual os seguintes demonstrativos:-

I- o sumário geral da receita por fontes, e da despesa de manutenção por função do Governo, para o exercício ou período do plano, evidenciando o saldo para viabilização das despesas de expansão, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

II - a discriminação das metas de seus custos por funções, e programas de Governo para o período que se refere o Plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1º - Considera-se despesas de manutenção as despesas correntes e de Capital e continuidade das ações governamentais.

§ 2º - Considera-se despesas de expansão aquelas necessárias a implementação de novas metas projetadas ou incrementos ao nível atual.

Arto. 4º - As emendas ao projeto desta Lei que tratem da ampliação de metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras metas com valor financeiro equivalente.

Arto. 5º - As alterações desta Lei somente poderá ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos que as viabilizem assim admitindo:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

a) - os provenientes da anulação total e parcial das metas consignadas nesta Lei do Plano que prefaçam valores financeiros equivalentes à meta proposta ; e

b) - os provenientes de novas operações de Crédito.

Artº. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 11 de Setembro de 1.992

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

፩፻፭፻

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA	NCZ\$	DESPEZA	NCZ\$
RECEITAS CORRENTES		LEGISLATIVA	
Receita Tributária	18.500.000,00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	985.000.000,00
Receita Patrimonial		AGRICULTURA	6.910.000.000,00
Receita Industrial		COMUNICAÇÕES	3.780.000.000,00
Transferências Correntes	31.700.000,00	EDUCAÇÃO E CULTURA	13.000.000,00
Outras Receitas Correntes		ENERGIA E REC.MINERAIS	12.700.000.000,00
		HABITAÇÃO - URBANISMO	7.600.000.000,00
		INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.140.000.000,00
		SAÚDE E SANEAMENTO	3.400.000.000,00
		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	12.960.000.000,00
		TRANSPORTES	1.120.000.000,00
			11.900.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL			
Operações de Crédito	14.000.000.000,00		
Transferências de Capital	9.300.000.000,00		
Aliança de Bens	24.000.000.000,00		
			97.500.000.000,00
		TOTAL	

Diva da C. V. Nascimento  
TC-CRC-MT nº 01670

*Paulo Sérgio da Silva*  
PREFEITO MUNICIPAL

Uncle George

**ANEXO I - PLANO PLURIANUAL**

PROGRAMAS	PERIODOS	ANOS	FONTE DE RECURSOS		
			1.993	1.994	1.995
<b>-LEGISLATIVA</b>					
1-PROCESSO LEGISLATIVO					
1-Reaparelhamento do Gab. do Presidente					
2-Aquis. de Equip. p/ o Plenário					
2-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
1-Restauração do Prédio da Câmara Municipal	1.993/94	300.000.000,00	250.000.000,00	250.000.000,00	150.000.000,00
2-Equipamentos p/ Sec. de Adm. da Câmara Municipal.		300.000.000,00	320.000.000,00	350.000.000,00	350.000.000,00
<b>-PODER EXECUTIVO</b>					
1-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
1-Aquis. de Veículo Equip. p/ Gab. do Prefeito		450.000.000,00	500.000.000,00	550.000.000,00	Munic/Estado
2-Aquis. de Equipamentos p/ Sec. da Administração		280.000.000,00	300.000.000,00	320.000.000,00	Estado/União
3-Aquis. de Equip. Gabinete Sec. Finanças		80.000.000,00	120.000.000,00	130.000.000,00	Estado/União
4-Elaboração de Estudos e Projetos	1.992/95	1.000.000.000,00	300.000.000,00	250.000.000,00	Estado/União
5-Ind.Dezapr. de Bens Imóveis e Aquis.		2.000.000.000,00	300.000.000,00	320.000.000,00	Munic/Estado
6-Constr.Rast. de Prédios Municipais	1.993/95	1.600.000.000,00	1.001.800.000.00	1.001.800.000.00	Op.Crédito/Estado
7-Amortização de Financiamentos	1.994/2004	1.500.000.000,00	801.000.000.00	802.000.000.00	Op.Crédito/Estado
2-AGRICULTURA					
1-Constr. de Feiras Livres e Permanentes	1.992/1.993	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	Munic/Estado
2-Construção Rest. da Mercados	1.993/95	4.000.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00	Munic/Estado
3-Aquis. de Patrulha Macanizada P/Peq.Produtor	1.993/94	2.500.000.000,00	801.500.000.000,00	801.500.000.000,00	Munic/Estado
4-Implatação de Viveiros Hortifrutivos	1.993/94	500.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00	Munic/Estado
3-COMUNICAÇÕES					
1-Impl. Rest. do Sistema da TV	1.990/95	10.000.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00	Munic
2-Aquis. de Equipamentos p/ TV		3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	Município
4-EDUCAÇÃO E CULTURA					
1-Construção de Escolas Municipais	1.993/1.992	3.000.000.000,00	3.500.200.000,00	3.500.200.000,00	Diretoria de Sist. Educ. Municipal

Diva da C. V. Naschin  
TC-GRC-MT n° 018

## PROGAMAS

## FONTE DE RECURSOS

ANOS	EFETIVOS	1.994	1.995	1.996
-Construção de Esc. p/ Pré-Escolas	1.993/94	1.000.000.000,001.500.000.000,00	-	Munic.Estat.
-Aquis. de Equip. p/ Pré-Escolas		80.000.000,00	100.000.000,00	Munic/Estat
-Construção de Praças de Esportes e Centros Esportivos	1.993/95	1.000.000.000,005.500.000.000,001.500.000.000,00	120.000.000,00	Munic/Estat
-Construção Quadras Poliesportivas nas Escolas	1.993/95	900.000.000,00	800.000.000,00	Munic/Estat
-Aquisição de Ônibus		700.000.000,00	700.000.000,00	Munic/Estat
-Construção de Salt P/Oficinae p/Educ.Prescut	1.993	200.000.000,00	-	Munic.Estat
-Aquis. de Equip. Mat. Pedagógico		180.000.000,00	200.000.000,00	Munic/Estat
-Aquis. de Equip. Seção de Esportes		80.000.000,00	100.000.000,00	Estado União
-Construção de Casas	1.993/94	500.000.000,00	300.000.000,00	Estado/Munic.
-Construção de Biblioteca Pública	1.993/94	100.000.000,00	200.000.000,00	Munic/Estat
-Aquis. de Equipamentos p/ a Biblioteca	1.993/94	130.000.000,00	50.000.000,00	Estado/União
-Implantação Esc.Técnica de 2º Grau	1.993/94	2.000.000.000,001.500.000.000,00	-	Estado/União
<u>ENERGIA E RECURSOS MINERAIS</u>				
-Extensão de Rede de Iluminação	1.990/94	1.000.000.000,001.500.000.000,00	-	Op.Crédito/Munic.
-Aquis. Equip. p/ a Iluminação		800.000.000,00	200.000.000,00	Munic. Estado
-Extensão de Rede Iluminação Pequenos Produtoras	1.993/94	5.000.000.000,006.000.000.000,00	-	Munic/Estat
<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>				
-Melhoramentos Pav. Asfaltice de Ruas Avenidas	1.993/95	12.000.000.000,008.200.000.000,005.300.000.000,00	-	Op. de Crédito/Estat.
-Elaboração do Plano Diretor de Cidade	1.993/94	3.000.000.000.002.000.000.000.000,00	-	Munic/Estat/união
-Urbanização do Corregio Montjolo	1.993/95	2.100.000.000,001.200.000.000,003.000.000.000,00	-	Munic/Estat
-Aquis. Equipamentos p/ Vias Urbanas		3.000.000.000,001.200.000.000,000.000.000,00	800.000.000,00	Estado/União
-Implantação Construção de Casas Populares	1.993/94	12.000.000.000,006.000.000.000,00	-	Op.Crédito/Munic.
-Aquis. Equip. Limpeza Pública		2.500.000.000,002.000.000.000,002.000.000.000,00	300.000.000,00	Op.Crédito Munic.
-Construção Rest. de Cemitério	1.993/95	1.160.000.000,00	220.000.000,00	Estado/União
-Construção de Praças e Jardins	1.993/95	300.000.000,00	400.000.000,00	Estado União
<u>INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>				
-Elaboração de Estudos e Projetos	1.993/94	1.500.000.000,001.500.000.000,001.000.000.000,00	600.000.000,00	Munic-Estat

*Sergio da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL**Jacinto**Douglas**C. V. Nascimen-*

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL

PROGRAMAS	PERÍODOS	ANOS	1.993	1.994	1.995	FONTE DE RECURSOS
-Construção Ross. Balneário Águas Quentes	1.993/95	1.993	480.000.000,00	500.000.000,00	600.000.000,00	Munic./Estado
-Aquis.-Desapropriações dans Imóveis	1.993/95	1.993	1.500.000.000,00	1.000.000.000,00	500.000.000,00	Munic./op.Crédito
<u>-SAÚDE E SANEAMENTO</u>						
-Aquisição de Equipamentos p/ Gab.Sec.de Saúde	1.991/95	1.991	100.000.000,00	150.000.000,00	180.000.000,00	Munic./ Estado
-Construção de Postos de Saúde e Hospitais		1.993	5.000.000.000,00	1.800.000.000,00	1.800.000.000,00	Op.Cr.Estado/União
-Aquis. de Equip. p/ Postos e Hospitais		1.993	2.000.000.000,00	2.300.000.000,00	350.000.000,00	Munic./Estado
-Aquis. de Equipamentos p/ Unidade de Saúde		1.993	360.000.000,00	400.000.000,00	500.000.000,00	Estado/União
-Aquis. de Equipamentos p/ Unidade de Saúde	1.993/95	1.993	5.500.000.000,00	8.600.000.000,00	8.800.000.000,00	Op.Cr.Estado/União
-Generalização de Corregos Canal.Gal.ág.Pluv.						
<u>-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>						
-Aquis. Equip. Gab. Sec. Ação Social	1.993/1.995	1.993	140.000.000,00	180.000.000,00	200.000.000,00	Munic./Estado
-Construção de Albergues		1.993	400.000.000,00	450.000.000,00	400.000.000,00	Estado/União
-Aquis. Equip. p/Coordenação Ação Social		1.993	580.000.000,00	320.000.000,00	450.000.000,00	Munic./Estado
<u>-TRANSPORTES</u>						
-Construção Rest. de Estradas Pontas Bueiros	1.993/95	1.993	3.200.000.000,00	4.400.000.000,00	3.000.000.000,00	Op.Cr.Estado/União
-Aquis. de Equip. Serv. de Estradas Rov. Víc.		1.993	5.700.000.000,00	3.600.000.000,00	3.600.000.000,00	Munic./Estado/União
-Construção do Terminal Rodoviário		1.993/94	3.000.000.000,00	4.000.000.000,00	=	Munic./Estado

97.500.000.000,00

67.670.000.000,00

David da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Divis da C. V. Nassime  
TC-CRC-MT n° 01670

  
Signature of David da Silva  
Divis da C. V. Nassime  
TC-CRC-MT n° 01670

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças, 29 de Outubro de 1.992.

Ofício nº 211/92

Prezado Senhor,

Com as devidas modificações, devolvo à Câmara Municipal para dar prosseguimento a tramitação, os Projetos de Lei nºs 041 e 042, oriundos deste Poder, dispondo respectivamente de Estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 1.993 e do Plano Plurianual do Município para o triênio 1.993 a 1.995, enviados a este gabinete atendendo solicitação contida no of. nº 202/GAB/92, de 14/10/92.

Aproveito da oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

Exmº. Sr.

Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 042/92 DE  
11.09.92 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
analizando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVOR-  
RAVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar-  
ra do Garças em 09.11.92.

  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

### EMENDA MODIFICATIVA

Autor: PAULO REIS DE FREITAS



As Projeto de Lei nº 042/92, oriundo  
do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O sub-item 4, do item 2.4, do anexo I  
apenso ao Projeto de Lei epigrafado, passa a vigorar com a  
redação seguinte:

### "ANEXO I - PLANO PLURIANUAL PROGRAMAS

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

#### 2.4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - \*\*\*\*\*

2 - \*\*\*\*\*

3 - \*\*\*\*\*

4 - Construção de Praças de Esportes e Centros  
esportivo." S

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do  
Garças-MT., em 30 de novembro de 1992,

PAULO REIS DE FREITAS  
Vereador PMB

OK



ESTADO DE MATO GROSSO

11

## Câmara Municipal de Barra do Garças

### EMENDA MODIFICATIVA

Autor: PAULO REIS DE FREITAS

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Arq	06
Livro	92
Folha	30
Data	30/11/92
Horas	14:30
Assinatura	
Funcionário	

Ao Projeto de Lei nº 042/92, oriundo  
do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O sub-item 4, do item 2.4, do anexo I  
apenso ao Projeto de Lei epigrafado, passa a vigorar com a  
redação seguinte:

#### "ANEXO I - PLANO PLURIANUAL PROGRAMAS

.....

.....

#### 2.4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - .....

2 - .....

3 - .....

4 - Construção de Praças de Esportes e Centro  
esportivo."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do  
Garças-MT., em 30 de novembro de 1992,

PAULO REIS DE FREITAS  
Vereador - PMDB



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

A EMENDA MODIFICATIVA DO VER. PAULO  
REIS DE FREITAS, AO PROJETO DE LEI  
Nº 042/92, DE AUTORIA DO PODER EXE-  
CUTIVO MUNICIPAL.

PARECER

Aprovado por	12 (doze) votos
a	07/12/92
Lázaro	

A Comissão de Constituição Justiça e Redação  
analizando a EMENDA MODIFICATIVA, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças-MT., 30 de novembro de 1.992.

VER. DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente

VER. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator

VER. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Membro

Aprovado por Unanimidade	07/12/92
Em Sessão de	Lázaro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

VOTAÇÃO

13

MATÉRIA:	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido			X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra			X	
Dr. Carlos Roberto Barbosa Quente				
Clodoaldo Alves da Silva			X	
Domingos Ormeneneze Filho			X	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			X	
Edvaldo Ferreira Maciel			X	
Eldo Jacarandá Júnior			X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			X	
Dr. Lourival Moreira da Mata	APROVADO POR L. Moreira da Mata		X	
Messias Almeida Dantas	APROVADO POR M. Almeida Dantas		X	
Nivaldo Peres de Farias			X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			X	
Paulo Reis de Freitas			X	
Waldemar Barbosa Filho			X	

OBS.: Convênio - Banco do Brasil e Banco do Brasil do Distrito Federal (Banco do Brasil e Banco do Brasil do Distrito Federal) com o Banco do Brasil do Rio Grande do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

VOTAÇÃO

14

MATÉRIA:	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			X	
Dr. Aldemar Araújo Guitta			X	
Dr. Carlos Roberto Barbosa Quirino			X	
Clodoaldo Alves da Silva			X	
Domingos Ormeneze Filho			X	
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			X	
Edvaldo Ferreira Maciel			X	
Eldo Jacarandá Júnior	Aprovado por 13 votos		X	
Lázaro Sípriano de Carvalho	Contra 03 votos		X	
Dr. Louival Moreira da Mata	Abstenção 12 votos		X	
Messias Almeida Dantas			X	
Nivaldo Peres de Farias			X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			X	
Paulo Reis de Freitas			X	
Waldemar Barbosa Filho				

OBS.: João Pedro e Juvaneq, Raquel Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

VOTAÇÃO

15

MATERIA:

Outenovo - Mudar regras

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Dr. Carlos Roberto Barbosa

Outenovo

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara

Edvaldo Ferreira Maciel

X

Eldo Jacaranda Júnior

Lázaro Sipriano de Carvalho

Aprovado por 13 votos

Dr. Louival Moreira da Mata

a .....  
Outenovo Em

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Peres de Farias

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves

Paulo Reis de Freitas

Waldemar Barbosa Filho

OBS.: Houve Outenovo - Mudar regras de Outenovo

Outenovo e Outenovo, com o voto seguinte:  
Alacir Vieira Cândido, Dr. Aldemar Araújo Guirra, Dr. Louival Moreira da Mata, Messias Almeida Dantas, Nivaldo Peres de Farias, Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves, Paulo Reis de Freitas, Waldemar Barbosa Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS  
VOTAÇÃO

16

MATÉRIA:	V E R E A D O R E S	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido				
Dr. Aldemar Araújo Guirra				
Dr. Carlos Roberto Barbosa		Ousente		
Clodoaldo Alves da Silva				
Domingos Ormeneze Filho				
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara				
Edvaldo Ferreira Maciel				
Eldo Jacarandá Júnior		Aprovado por Unanimidade		
Lázaro Sipriano de Carvalho		Em Bresso de 04/12/02		
Dr. Lourival Moreira da Mata				
Messias Almeida Dantas				
Nivaldo Peres de Farias				
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves				
Paulo Reis de Freitas				
Waldemar Barbosa Filho				

OBS.: Taunay Antônio Sávio e Gustavo So-  
Riol

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

VOTAÇÃO

17

MATÉRIA:	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido				
Dr. Aldemar Araújo Guirra				
Dr. Carlos Roberto Barbosa	Quarenta			
Clodoaldo Alves da Silva				
Domingos Ormeneze Filho				
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara				
Edvaldo Ferreira Maciel				
Eldo Jacarandá Júnior				
Lázaro Sipriano de Carvalho	Aprovado por Unanimidade			
Dr. Lourival Moreira da Mata	Em Bresser de 07/12/92			
Messias Almeida Dantas	Unanimidade			
Nivaldo Peres de Farias				
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves				
Paulo Reis de Freitas				
Waldemar Barbosa Filho				
OBS.: <i>Acordo dos Vereadores para o Projeto</i>				

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido				
Dr. Aldemar Araújo Guirra				
Dr. Carlos Roberto Barbosa				
Clodoaldo Alves da Silva	<u>Presente</u>			
Domingos Ormeneze Filho				
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara				
Edvaldo Ferreira Maciel				
Eldo Jacarandá Júnior				
Lázaro Sipriano de Carvalho		<u>Aprovado por unanimidade</u>		
Dr. Lourival Moreira da Mata		<u>Requerimento de Pauta</u>		
Messias Almeida Dantas				
Nivaldo Peres de Farias				
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves				
Paulo Reis de Freitas				
Waldemar Barbosa Filho				
OBS.: <u>Presente</u> ao projeto de lei nº 042/18				

10